

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO RPP Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211.00754/2024.28

PROCESSO AUDESP Nº 09 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

OBJETO: Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2024, para registro do reajuste do valor mensal dos serviços de concessão de licença de uso de sistema de gestão previdenciária integrado, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **04.841.899/0001-26**, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto/SP, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **MIGUEL ELIAS DAFFARA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o Contrato Administrativo nº 06/2024, firmado com a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **05.340.254/0001-72**, com sede na Rua Inácio Franco, nº 1888 Escritório, Centro, Morro Agudo/SP, CEP 14640-000, e-mail financeiro@fourinfo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO:

- a) o Contrato Administrativo nº 06/2024, firmado em 01/07/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de sistema integrado de gestão previdenciária, incluindo migração e conversão de dados preexistentes, hospedagem em datacenter, serviços de implantação, customização, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, treinamento, atualização cadastral, suporte técnico e desenvolvimento e implementação do aplicativo “Minha RIOPRETOPREV”;
- b) o disposto na Cláusula 6.4 do Contrato Administrativo nº 06/2024, que prevê a possibilidade de reajuste dos preços contratados, após o interregno de 12 (doze) meses de vigência, mediante solicitação da CONTRATADA e aprovação da CONTRATANTE, com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- c) a solicitação de reajuste apresentada pela CONTRATADA, por meio de carta datada de 08 de junho de 2026;
- d) a verificação do transcurso do interregno de 12 (doze) meses desde o último reajuste aplicado, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2025;

e) a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no período de julho de 2025 a junho de 2026, correspondente a aproximadamente 4,64%;

f) o interesse público na continuidade da execução contratual e a anuência da CONTRATANTE quanto à aplicação do reajuste previsto contratualmente;

g) o disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a formalização por apostila da variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato;

RESOLVE formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026**, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor mensal do Contrato Administrativo nº 06/2024, com base na variação acumulada do IPCA/IBGE no período de julho de 2025 a junho de 2026, correspondente a aproximadamente 4,64%.

1.2. O valor mensal atualmente praticado é de R\$ 10.535,13 (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

1.3. Com a aplicação do reajuste, o novo valor mensal dos serviços passará a ser de **R\$ 11.024,07 (onze mil e vinte e quatro reais e sete centavos)**.

1.4. O reajuste de que trata o presente Termo incide exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

2.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos financeiros a partir de **01/07/2026**, respeitando o interregno de 12 (doze) meses em relação ao último reajuste aplicado.

2.2. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme indicação constante dos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula 6.4 do Contrato Administrativo nº 06/2024 e no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de registro de variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no próprio contrato.

3.2. O presente apostilamento não implica alteração do objeto contratado, acréscimo quantitativo, supressão de serviços ou modificação das condições essenciais da contratação, limitando-se ao registro do reajuste contratual previsto no ajuste originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes da Declaração de Adequação Financeira, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação: Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0018.2.059.339040.04 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 06/2024 que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

São José do Rio Preto/SP, 16 de julho de 2026.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

MIGUEL ELIAS DAFFARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE